



Alameda Rio Negro, 161 6º andar sala 603,
Barueri Alphaville, Brasil 06454-000

À Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional,

Demonstrações financeiras individuais da Cred-System Sociedade de Crédito Direto S.A para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

Prezados senhores:

Esta carta de apresentação da Administração é fornecida em conexão com a divulgação das demonstrações financeiras individuais Cred-System Sociedade de Crédito Direto S.A, para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de expressar o reconhecimento de nossas responsabilidades pela elaboração e apresentação adequada das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen.

As demonstrações e documentos apresentados são:

- Relatório da Administração;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultados;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Notas Explicativas;
- Relatório da Auditoria Independente.

Atenciosamente,

Fabio Luiz Felizatti - Diretor

Marcelo Castro de Aguiar - Diretor

Daniel Erminio Da Silva Contador CRC: 1SP296400

Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A.

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do
auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 263L1-007-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	4
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025	12



Relatório da Administração

Senhores Acionistas,

Em atendimento às exigências previstas nas normas do Banco Central do Brasil (“BCB”), a Administração da Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Credsystem SCD”) tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 15.177/25, a Credsystem Sociedade de Crédito Direto (SCD) não possui itens a serem divulgados, em razão do modelo operacional atualmente adotado. Ainda assim, apoiamos firmemente, todas as iniciativas para eliminar discriminação, incluindo as diferenças injustificadas de salários e benefícios remuneratórios entre homens e mulheres, bem como valoriza o trabalho das mulheres, o qual deve ser sempre reconhecido e remunerado de acordo com critérios justos e equitativos.

Agradecemos aos nossos acionistas e clientes pela confiança em nossos serviços e aos nossos colaboradores pela dedicação ao trabalho.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

A Administração

São Paulo, 23 de março de 2026

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -
12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Administradores e Acionistas da
Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o semestre e exercício findos nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o semestre e exercício findos nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Impacto contábil devido ao incidente cibernético

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 15, durante o primeiro semestre do exercício de 2025, a Instituição foi impactada por incidente cibernético sofrido por seu principal fornecedor de integração com o Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI). O Impacto contábil (e financeiro) deste incidente foi uma perda no montante de R\$ 13.496 mil no exercício de 2025, registrado pela instituição na rubrica Outros receitas (despesas). Nossa opinião não possui modificação com relação a este assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem a carta de apresentação das demonstrações financeiras, termo declaratório e relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

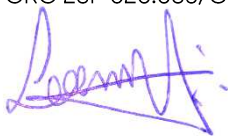
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 23 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Credssystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Balancos patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	31/12/25	31/12/2024		Notas	31/12/25	31/12/2024
Ativo circulante				Passivo circulante			
Ativo financeiro mensurado ao custo amortizado				Passivo financeiro mensurado ao custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa	4	5.252	1.484	Instrumentos financeiros	9	10.449	5.917
Relações Interfinanceiras	5	1.894	7.008	Fornecedores		71	8
Créditos diversos	6	3.699	1.240	Créditos a efetuar para estabelecimentos		3	3
Ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado				Obrigações trabalhistas e tributárias	10	4.304	2.306
Aplicação Financeira de Liquidez	7	33.200	11.996	Outras contas a pagar		657	444
Impostos a Recuperar	8	8	6	Dividendos a pagar		795	648
Total do ativo circulante		44.053	21.734	Total do passivo circulante		16.279	9.326
Total do ativo		44.053	21.734	Patrimônio líquido	11		
				Capital social		5.996	5.996
				Reservas de lucros		21.778	6.412
						27.774	12.408
Total do ativo		44.053	21.734	Total do passivo e patrimônio líquido		44.053	21.734
						-	-

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Credssystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstrações do resultado
Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

	Notas	<i>2º semestre</i> 31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Resultado de intermediação financeira	14	19.589	38.570	6.936
Receita líquida com serviços prestados		17.337	33.333	4.324
Resultado com TVM		2.252	5.237	2.612
Resultado operacional		19.589	38.570	6.936
Outras receitas (despesas) operacionais	15	(1.903)	(16.923)	(2.417)
Despesas gerais e administrativas		(1.903)	(3.427)	(2.417)
Outras despesas		-	(13.496)	-
Resultado antes dos tributos e participações		17.686	21.647	4.519
Tributos e participações sobre o lucro	16	(3.029)	(6.134)	(1.786)
Lucro líquido		14.657	15.513	2.733
Quantidade de ações		5.995.875	5.995.875	5.995.875
Resultado líquido por cotas		2,44	2,59	0,46

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credssystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstrações do resultado abrangente
Semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	<i>2º semestre</i>		
	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Lucro líquido do exercício 2025	<u>14.657</u>	<u>15.513</u>	<u>2.733</u>
Resultado abrangente do exercício	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u><u>14.657</u></u>	<u><u>15.513</u></u>	<u><u>2.733</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credssystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros		Lucros acumulados	Total
		Legal	Lucros		
Saldos em 01 de janeiro de 2024	5.000	266	4.062	-	9.328
Lucro do exercício	-	-	-	2.733	2.733
Destinações:					
Transferência para reserva legal	-	137	-	(137)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(649)	(649)
Aumento de capital	996	-	-	-	996
Transferência para reserva lucro	-	-	1.947	(1.947)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	5.996	403	6.009	-	12.408
Mutação do exercício	996	137	1.947	-	3.080
Saldos em 01 de janeiro de 2025	5.996	403	6.009	-	12.408
Lucro do exercício	-	-	-	15.513	15.513
Destinações:					
Transferência para reserva legal	-	776	-	(776)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(147)	(147)
Transferência para reserva lucro	-	-	14.590	(14.590)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	5.996	1.179	20.599	-	27.774
Mutação do exercício	-	776,00	14.590,00	-	15.366
Saldo em 01 julho 2025	5.996	446	6.822	-	13.264
Lucro do semestre	-	-	-	14.657	14.657
Destinações:					
Transferência para reserva legal	-	733	-	(733)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(147)	(147)
Transferência para reserva lucro	-	-	13.777	(13.777)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	5.996	1.179	20.599	-	27.774
Mutações do semestre	-	733	13.777	147	14.657

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credssystem Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa (método indireto)
Semestre findo em 31 de dezembro de 2025 e exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	<i>2º semestre</i> 31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Das atividades operacionais			
Lucro líquido do semestre	14.657	15.513	2.733
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais:			
Aplicação financeira de liquidez	(21.201)	(21.204)	(8.696)
Relações interfinanceiras	1.079	5.114	205
Impostos a recuperar	-	(2)	-
Créditos diversos	2.887	(2.459)	(823)
Instrumentos financeiros	1.706	4.532	1.925
Fornecedores	65	63	(23)
Créditos a efetuar para estabelecimentos	-	-	1
Obrigações trabalhistas e tributárias	82	1.998	773
Outras contas a pagar	11	213	384
Caixa líquido consumido/gerado pelas atividades operacionais	(714)	3.768	(3.521)
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	(714)	3.768	(3.521)
Caixa e equivalentes de caixa			
No início do semestre/exercício	5.966	1.484	5.005
No final do semestre/exercício	5.252	5.252	1.484
(Redução)/aumento de caixa e equivalentes de caixa	(714)	3.768	(3.521)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando mencionado ao contrário)

1 Contexto operacional

A Credsystem Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Instituição” ou “Credsystem SCD”), empresa controlada pela Credsystem Holding Financeira Ltda., foi constituída em 19 de fevereiro de 2020 na forma de sociedade por ações, domiciliada no Brasil com sede na Alameda Rio Negro, 161 na cidade de Barueri – SP. A Instituição tem por objeto social a prática de operações de empréstimo, de financiamento, aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica e emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

Em 02 de setembro de 2020, a Credsystem SCD obteve autorização pelo Bacen para funcionar como sociedade de crédito direto, de acordo com a publicação no Diário Oficial da União. Desta forma, em decorrência desta autorização, a Instituição passou a adotar os procedimentos aplicáveis às instituições regulamentadas por este regulador, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações financeiras. A Instituição obteve em 14 de abril de 2021 a autorização para adotar os procedimentos aplicáveis do Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”), de acordo com os critérios determinados pelo Bacen.

A partir de março de 2021, a Instituição presta serviços para a Credsystem Instituição de Pagamento Ltda. relacionados às cessões de crédito.

2 Base de Preparação

2.1 Declaração de Conformidade e aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BCB), apresentadas em conformidade com a Resolução BCB nº 02/20 e BCB nº 310/23. A apresentação destas demonstrações financeiras está de acordo com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BCB. Com impacto direto nas demonstrações financeiras da Credsystem SCD:

Pronunciamento CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	4.144/12
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	3.566/08
CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações financeiras	4.524/16
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
CPC 04 (R1) - Ativo Intangível	4.534/16
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
CPC 24 - Evento Subsequente	3.973/11
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
CPC 27 - Ativo Imobilizado	4.535/16
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	4.877/20
CPC 41 - Resultado por Ação	3.959/19
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	4.748/19
CPC 47 - Receita de contrato com cliente	4.524/16

Atualmente não é possível estimar quando o Banco Central irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização deles será de forma prospectiva ou retrospectiva para a elaboração das demonstrações financeiras.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A administração avaliou a capacidade da Credsystem SCD continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento sobre incerteza material que possa gerar dúvidas significativas a respeito de sua capacidade de continuar operando. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Informamos ainda, que a empresa contratada para auditoria das demonstrações financeiras para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro 2025, não foi contratada para a prestação de outros serviços à Instituição que não sejam os de auditoria independente.

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, moeda funcional e de apresentação da Instituição.

As demonstrações financeiras do semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Diretoria em 23 de março de 2026.

2.2 Adoção de novas normas e interpretações

2.2.1 Normas aderidas no Período

A partir de 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor a Resolução BCB nº 352, 23 de novembro de 2023, que estabeleceu novas regras contábeis para instrumentos financeiros com base nos conceitos da norma internacional IFRS 9. A nova resolução substituiu as resoluções e circulares do Banco Central do Brasil que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros e da provisão para devedores duvidosos, como a Res. CMN nº 2.682/99 – que definia a base de mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das instituições financeiras desde 1999 – e as circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03 (emitidas pelo Bacen), aplicáveis aos títulos e aos valores mobiliários.

A resolução CMN nº 4.966/21 estabelece às instituições financeiras avaliarem seus instrumentos financeiros e as classifiquem e mensurem conforme as regras de negócio estipulada para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornando a provisão mais precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

No ano de 2023, as Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à Res. CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, como por exemplo, tratamento às seguintes matérias: a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras; reconhecimento de custos de transação imateriais, apropriação de receita.

Transição

Conforme a Resolução BCB nº 352/23 – Art. 94, a aplicação dos preceitos estabelecidos pela resolução deve ser aplicada de forma prospectiva às demonstrações financeiras, a partir de 1º de janeiro de 2025. Dessa forma, os saldos referentes a 31 de dezembro de 2024, bem como aos semestres findos naquele ano não foram ajustados e não requerem republicação, após avaliação dos possíveis impactos dos novos normativos não foram observados efeitos na adoção inicial que devessem ser contabilizados no patrimônio líquido de 01 de janeiro de 2025.

Classificação de ativos e passivos financeiros na adoção inicial da Res. BCB 352/23

Pelas análises efetuadas e com base no modelo de negócios de cada produto, descrevemos a seguir de forma resumida o resultado dos modelos de negócios designados para cada família de produto e sua respectiva classificação:

Produto	Conta Contábil COSIF	Modelo de negócios	Classificação
Caixa e Equivalentes	1.1.0.00.00-6 – Disponibilidades	Coletar fluxo de caixa contratual	Custo Amortizado
	1.1.0.00.00-6 – Depósitos Bancários 1.1.3.90.00-8 – Reservas Livres	Coletar fluxo de caixa contratual	Custo Amortizado
Aplicações interfinanceiras de liquidez/ Operações Compromissadas	1.2.1.10.03-6 - Letras Financeiras do Tesouro	Coletar fluxo de caixa contratual	Custo Amortizado
Depósito Compulsório/ Relações Interfinanceiras	1.4.2.02.00-7 – Depósito em moeda Eletrônica – Banco Central 1.4.2.06.00-3 – Conta de pagamento instantâneo – Banco Central	Coletar fluxo de caixa contratual	Custo Amortizado
Crédito Pessoal	+ – Empréstimo	Outros modelos de negócio	Valor justo no resultado
Carteira Cessão	1.1.3.01.00-8 – Carteira de Crédito	Outros modelos de negócio	Valor justo no resultado
Outros Créditos	1.8.8.92.00-4 Devedores Diversos – País	Outros modelos de negócio	Valor justo no resultado

Modalidade de passivo	Classificação Resolução BCB nº -352/23
Instrumentos financeiros	Custo Amortizado
Fornecedores	Custo Amortizado
Relações interfinanceiras	Custo Amortizado
Créditos a efetuar para estabelecimentos	Custo Amortizado
Outras contas a pagar	Custo Amortizado
Dividendos a pagar	Custo Amortizado

2.2. Resoluções e normas que entrarão em vigor em períodos futuros

a) Reforma Tributária no Brasil

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares (“LC”), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado num IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)), que substituirá os tributos PIS, Cofins, ICMS e ISS. Foi criado um Imposto Seletivo (“IS”) – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC.

A Instituição está em processo de avaliação de potenciais impactos da citada reforma tributária.

b) Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade (CBPS) quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026.

3 Principais políticas e práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados.

3.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI (*Solely Payment of Principal and Interest Test (SPPI Test)*), para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

3.1.1 Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

A Resolução BCB nº 352/23 introduz o conceito de modelo de negócios e avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais (*SPPI Test*) para a classificação de ativos financeiros.

Modelo de negócios: representa a forma como a entidade faz a gestão de seus ativos financeiros;

SPPI Test: avaliação dos fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro com o objetivo de verificar se constituem apenas pagamentos de principal e juros.

A Credsystem SCD realizou uma análise detalhada de seus modelos de negócios e das características dos fluxos de caixa de seus ativos financeiros, sendo que as principais alterações decorrentes da adoção da Res. BCB nº 352/23 são: O critério de classificação dos Ativos Financeiros depende tanto do modelo de negócio para sua gestão, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais, visando identificar especificamente se este atende ao critério de “somente principal e juros” (SPPI).

Com base no supracitado, o ativo será classificado como:

- i) **Custo amortizado:** utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;
- ii) **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA):** utilizada quando os ativos financeiros são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda;
- iii) **Valor Justo por meio do Resultado (VJR):** utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos nas categorias acima.

Com relação aos passivos financeiros, a classificação continua essencialmente sem alterações relevantes em relação à norma atual.

A Resolução BCB nº 352/23 estabelece a aplicação da taxa de juros efetiva para ativos e passivos financeiros. Contudo, no modelo de negócios da Credsystem SCD, que envolve a cessão integral sem coobrigação de todas as operações de crédito para um fundo, essa aplicação não é pertinente. Após a cessão, a empresa não retém os ativos financeiros nem reconhece os juros no balanço. Portanto, a taxa de juros efetiva não se aplica a essas operações.

3.1.2 Perímetro Aplicável.

O modelo de *impairment* de Ativos Financeiros definido pela resolução tem escopo de aplicação mais amplo do que o modelo de perda atualmente utilizado, aplicando-se sobre os Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo valor através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

3.1.3 Baixa de ativo financeiro

Conforme requerido pela resolução, um ativo financeiro deve ser baixado nos seguintes cenários:

- Os direitos contratuais ao fluxo de caixa do ativo financeiro expirarem; ou
- O ativo financeiro for transferido e a transferência se qualificar para a baixa.

Considerando o modelo de negócios da Credsystem SCD, os ativos financeiros oriundos de operações de crédito são cedidos considerando a transferência dos fluxos de caixa, sem que haja qualquer coobrigação de ressarcimento de eventuais perdas e cobertura de garantias ao cessionário. Estas operações são classificadas na categoria “transferência substancial dos riscos e benefícios” através da sua venda incondicional. Assim, conforme disposto na resolução, a partir do momento da transferência destes ativos financeiros, a Instituição deverá realizar a baixa contábil.

3.1.4 Caixa e equivalência de caixa

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.1.5 Ativos financeiros mensurados a valor justo no resultado

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento são manter negociações ativas e frequentes ou que não atendam aos critérios estabelecidos no Teste de SPPI. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em “Ativos Financeiros mensurados a Valor Justo no Resultado (VJR)” no período em que ocorrem.

3.1.6 Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizados.

Nesta categoria são incluídos os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais; e
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

3.1.7 Passivos financeiros ao custo amortizado

Conforme previsto na BCB nº 352/23 Artigo 9º, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria custo amortizado, exceto:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; e
- Contratos híbridos.

Levando em consideração os requerimentos técnicos trazidos pelo normativo e tendo em vista o portfólio de passivos financeiros da Credsystem SCD, conforme elencado acima, conclui-se que os passivos se classificam como “Custo Amortizado”. Isto pelo fato de a Instituição não possuir qualquer passivo financeiro sujeito às exceções para classificação como “Custo Amortizado” conforme definido pela Resolução BCB nº 352/23.

3.2 Ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos futuros que não estejam totalmente sob controle da entidade consolidada. Não são reconhecidos na demonstração, mas sim divulgados nas notas explicativas, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle da entidade consolidada. Incluem as obrigações presentes da entidade consolidada, caso seja provável que uma saída de recursos será necessária para a sua liquidação.

Obrigações legais: referem-se a demandas judiciais fiscais e previdenciárias, onde ocorrem as devidas contestações relativas à legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação fiscal.

3.3 Reconhecimento de receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Instituição. A receita é apresentada líquida de impostos.

A Instituição reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança; é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Instituição.

Prestação de serviços – Intermediação de operações de crédito

Conforme o contrato firmado com a Credsystem Instituição de Pagamento Ltda., há uma remuneração mensal baseada em percentual variável sobre o valor bruto de emissões das CCBs originadas no âmbito desta parceria.

Taxa de cessão

Essa taxa representa um percentual de 1% sobre o valor da CCB, visa compensar a Instituição pelos custos e riscos envolvidos na operação de cessão.

3.4 Tributação

3.4.1 Impostos e contribuições sobre as receitas

As receitas de serviços estão sujeitas ao ISS, pelas alíquotas vigente entre 2% e 5%, e as receitas totais estão sujeitas ao PIS e à Cofins, pelas alíquotas vigentes que montam uma alíquota combinada de 9,25%, com a exceção das receitas financeiras que estão sujeitas a alíquotas diferenciadas, que, combinadas, somam 4,65%.

3.4.2 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelas alíquotas regulares aplicadas sobre o lucro tributável, observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal. A provisão para imposto sobre a renda é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício, e o imposto de renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido da Companhia são calculados da seguinte forma:

- (i) Imposto de renda da pessoa jurídica:** a partir de 1º de janeiro de 2025 a Credsystem SCD foi enquadrada no regime de Lucro Presumido. Sobre a base de cálculo presumida é aplicada da alíquota de IRPJ de 15%, mais adicional de 10% à parcela do presumido que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20 pelo número de meses do respectivo período de apuração.
- (ii) Contribuição social sobre o lucro líquido:** por ser enquadrada no regime de Lucro Presumido, aplica-se a alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

A despesa de imposto de renda e contribuição social - corrente é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

3.5 Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.636/18, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

3.6. Lucro por ação

É calculado com base na quantidade de ações do capital social integralizado na data das demonstrações financeiras.

3.7. Resultado não recorrente

Conforme disposto na Resolução BCB nº 02/20, deve ser considerado como resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Houve resultado não recorrente no exercício conforme Nota Explicativa nº 15.

3.8 Apuração de resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.9 Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.

A Instituição revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Celcoin - Conta digital	12	6
Banco - Conta corrente	5.240	1.478
Total	5.252	1.484

5 Relações interfinanceiras

Saldo de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas mantidas no Banco Central do Brasil, que se constituem patrimônio separado e que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Outras reservas livres	577	273
Conta de transações de pagamentos (a)	1.317	6.735
Total	1.894	7.008

- (a) Em 30 de junho de 2025 o fornecedor C&M Softwares sofreu ataque cibernético que foi amplamente divulgado na mídia, em função de vulnerabilidade do sistema desse fornecedor, houve a subtração de R\$ 15.298 da Conta de Transação de Pagamentos (SPI) naquela data. O saldo de R\$ 1.801, foi recuperado e o restante foi reconhecido como Outras despesas no montante de R\$ 13.496 (Nota Explicativa nº 15). Não houve impacto em recursos de terceiros/depositantes.

6 Créditos diversos

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Valores a receber - Credsystem Instituição de Pagamento Ltda. (a)	495	547
Valores a receber - Cessão (b)	3.184	693
Outros valores a receber	20	-
Total	3.699	1.240
Circulante	3.699	1.240

- (a) Valor referente aos serviços prestados na emissão de CCBs – Bancarização dos títulos para a Credsystem Instituição de Pagamentos Ltda., conforme Nota Explicativa nº 18 – Partes relacionadas.
- (b) Principal saldo referente a valores a receber de cessões realizadas ao FIDC Sólido Fundo de Investimentos em Direito Creditório – CNPJ nº 53.877.402/0001-35 nos últimos dias úteis do semestre.

7 Aplicação Financeira de Liquidez

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a posição dos títulos e valores mobiliários estava composta conforme a seguir:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Operação compromissada (a)	33.200	11.996
Total	33.200	11.996

- (a) A aplicação acima corresponde a uma NTN – F, com data de retorno para 1º de janeiro de 2026 e vencimento do título público para 1º de abril de 2026.

8 Impostos a recuperar

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Créditos tributários a recuperar	8	-
Antecipação de IRPJ	-	4
Antecipação de CSLL	-	2
Total	8	6

9 Instrumentos financeiros

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Depósitos - Conta Digital (a)	10.449	5.917
Total	10.449	5.917

- (a) Corresponde ao saldo de depósitos em contas de pagamento pré-pagas de clientes.

10 Obrigações trabalhistas e tributárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Obrigações tributárias		
IOF a recolher (a)	2.369	1.444
ISS a recolher	186	28
Cofins a recolher	112	36
PIS a Recolher	24	6
Impostos Retidos a Recolher	7	6
IRPJ-CSLL	1.606	786
Total	4.304	2.306

- (a) IOF pago na transação de bancarização dos títulos a Credsystem Instituição de Pagamentos Ltda.

11 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2025 e 2024 é de R\$ 5.996 e está representado por 5.995.875 ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas, sem valor nominal.

b. Reserva legal

Representa os montantes constituídos de 5% do lucro líquido apurado no encerramento de cada exercício, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo destinado a reserva legal foi de R\$ 776 (R\$ 137 em 31 de dezembro de 2024).

c. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio

O Estatuto Social estabelece dividendos mínimos obrigatórios e/ou juros sobre o capital próprio de 1% sobre lucro líquido do exercício, calculado nos termos da legislação societária.

O saldo remanescente do lucro líquido do exercício societário será destinado de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva. A Credsystem SCD registra no encerramento do exercício social, provisão para o montante de dividendo mínimo ainda não distribuído durante o exercício até o limite do dividendo mínimo obrigatório descrito anteriormente.

Em 31 de dezembro de 2025 foi constituído dividendo mínimo obrigatório no montante de R\$ 147 (R\$ 649 em dezembro 2025).

A Administração informa que realizará o aumento de capital social no primeiro semestre de 2026, mediante a capitalização dos saldos existentes na Reserva Legal e na Reserva de Lucros.

No que se refere à Reserva de Lucros, destacamos que esta medida visa adequar a companhia às disposições previstas no art. 199 da Lei nº 6.404/76, uma vez que o saldo acumulado ultrapassou o limite legal permitido. Assim, a capitalização se apresenta como o instrumento mais apropriado para restabelecer a conformidade com a legislação societária, ao mesmo tempo em que reforça a estrutura patrimonial da empresa.

O objetivo da operação é fortalecer o capital social, aprimorar indicadores patrimoniais e alinhar a composição do patrimônio líquido às necessidades estratégicas para o próximo ciclo de crescimento.

12 Gestão de riscos

Fatores de risco financeiro

As atividades da Instituição expõem-na a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito, risco de liquidez e risco de fraude. A gestão de risco da Instituição concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro, com aplicações que não tenham perfil arrojado ou caráter especulativo.

Risco de mercado

Refere-se à possibilidade de perdas associadas à oscilação de taxas, descasamentos de prazos e moeda das carteiras ativas e passivas.

A Instituição está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

O risco de taxa de juros da Instituição decorre de aplicações financeiras. A Administração da Instituição tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

Risco de crédito

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A gestão de risco de crédito é composta por políticas e estratégias de gerenciamento de risco de crédito, limites operacionais, mecanismos de mitigação de risco e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pela Instituição. Além disso, o risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes.

A Instituição está sujeita também a riscos de crédito relacionados aos instrumentos financeiros contratados na gestão de seus negócios. Consideram baixo o risco de não liquidação das operações que mantêm em instituições financeiras com as quais operam, que são consideradas pelo mercado como de primeira linha.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. São realizados acompanhamentos constantes da situação de liquidez, dos descasamentos entre os fatores de risco primários, taxas e prazos dos ativos e passivos da carteira e dos valores a repassar aos estabelecimentos.

A gestão prudente do risco de liquidez implica manter caixa, títulos e valores mobiliários suficientes, disponibilidades de captação por meio de linhas de crédito compromissadas e capacidade de liquidar posições de mercado.

Em virtude da natureza dinâmica dos negócios da Instituição, a Tesouraria mantém flexibilidade na captação mediante a manutenção de linhas de crédito compromissadas.

A Administração monitora o nível de liquidez da Instituição, considerando o fluxo de caixa esperado em contrapartida a caixa e equivalentes de caixa.

Risco de fraude

Refere-se à possibilidade de a Instituição sofrer ataques internos e externos com o intuito de fraudar operações. Esta utiliza um sistema antifraude no monitoramento das transações efetuadas com cartões de crédito, que aponta e identifica transações suspeitas de fraude.

Gerenciamento de capital

A Credsystem SCD possui estrutura para gerenciamento de capital, cujo objetivo é monitorar e controlar o capital mantido por ela, observando os requerimentos mínimos exigidos pela Resolução CMN nº 5.050/22. Conforme disposição normativa, a Instituição mantém permanentemente o limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido de R\$ 1.000. A Instituição está enquadrada no Segmento S4.

13 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 02/20, art. 35, a Credsystem SCD, realizou análise de sensibilidade sobre incertezas nas estimativas operacionais de seu passivo cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da SCD para os cenários:

- a) Moderado – Simula os impactos com situação de retração em 20% comparado ao período anterior.
- b) Agressivo, considera crescimento projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

*O saldo atual contábil, é o montante registrado e considerado nessa demonstração financeira (data-base 31 de dezembro de 2025).

	Contábil atual	Moderado	Agressivo
Depósitos - Conta digital	10.449	8.359	12.539
Receita com operações	28	22	34
Impacto no resultado		(6)	6

14 Resultado de intermediação financeira

Descrição	2º semestre 2025		
	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Receita com serviços prestados (a)	17.337	33.333	4.324
Resultado com TVM	2.252	5.237	2.612
Total	19.589	38.570	6.936

(a) Valor referente à receita de prestação de serviços – Intermediação de operações de crédito e receita de taxa de cessão.

15 Outras receitas (despesas) operacionais

Descrição	2º Semestre 2025		
	31/12/2025	31/12/2025	31/12/2024
Outras despesas (a)	-	(13.496)	-
Licença de uso de software	(1.355)	(2.836)	(2.329)
Serviços prestados por terceiros	(548)	(585)	(84)
Outras receitas/(despesas)	-	(6)	(4)
Total	(1.903)	(16.923)	(2.417)

(a) Durante o exercício de 2025 o fornecedor C&M Softwares sofreu ataque cibernético que foi amplamente divulgado na mídia, em função de vulnerabilidade do sistema desse fornecedor, houve a subtração de R\$ 15.298 da Conta de Transação de Pagamentos (SPI) no primeiro semestre. O saldo de R\$ 1.801, foi recuperado e está registrado como Relações Interfinanceiras (Nota Explicativa nº 5), e o restante foi reconhecido como Despesas com Fraude Externas, no montante de R\$ 13.496. Não houve impacto em recursos de terceiros/depositantes.

16 Tributos e participações sobre o lucro

A partir de 1º de janeiro de 2025 a Credsystem SCD foi enquadrada no regime de Lucro Presumido.

Descrição	2º semestre 2025	31/12/2025
Receita líquida com serviços prestados (NE 14)	17.337	33.333
Inclusões das deduções da receita (a)	3.573	6.895
Receita bruta a prestação de serviços	20.910	40.228
Base de cálculo presumida - IRPJ/CSLL (32%)	6.691	12.873
Acréscimo das outras receitas	2.252	5.238
Base de cálculo tributável - IRPJ / CSLL	8.943	18.111
IRPJ - 15%	1.341	2.717
Adicional de IRPJ - 10% sobre excedente R\$ 120 mil/semestre	882	1.787
Contribuição social sobre o lucro - 9%	805	1.630
Imposto de renda e contribuição social	3.029	6.134

(a) As deduções referem-se aos impostos incidentes sobre a receita e às despesas com comissões.

Em 2024 a Credsystem SCD era enquadrada no regime de Lucro Real

	2º semestre 2024	31/12/2024
Descrição		
Lucro antes do imposto de renda e da CSLL	2.107	4.519
Alíquota vigente	40%	40%
Despesa do IRPJ e CSLL	(843)	(1.807)
Efeito no cálculo dos tributos		
Adições temporárias	3	(3)
Outras	12	24
Total da despesa do IRPJ e CSLL	(828)	(1.786)

(a) Efeito da redução de R\$ 240/ano do adicional de IRPJ 10%.

17 Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não há demandas judiciais ou extrajudiciais as quais requeiram o registro ou divulgação de provisão para demandas judiciais para a Credsystem SCD.

18 Transações com partes relacionadas

Todas as transações com partes relacionadas estão em consonância com as demais práticas utilizadas pela Administração e refletidas nestas demonstrações financeiras:

Ativo	31/12/2025	31/12/2024
Valores a receber da Credsystem Instituição de Pagamento (a)	495	547
Passivo		
Valores a pagar para a Instituição de Pagamento (b)	(3.700)	(948)
(a) Valor referente aos serviços prestados na emissão de CCBs – Bancarização dos títulos para a Credsystem Instituição de Pagamentos Ltda.		
(b) Valor referente aos serviços prestados via sistema - emissão de documentos regulatórios.		
Receitas	31/12/2025	31/12/2024
Receita de serviços - Emissão de CCBs	7.085	6.054

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve valores pagos a título de remuneração aos Administradores.

19 Eventos subsequentes

Foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, que promoveu alterações relevantes na Lei nº 7.689/1988, majorando as alíquotas da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) aplicáveis a determinadas entidades, incluindo as Sociedades de Crédito Direto (SCD), com efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

No caso das Sociedades de Crédito Direto (SCD), a alíquota da CSLL será elevada de 9% para 12% nos exercícios de 2026 e 2027, e para 15% a partir de 2028, em razão do enquadramento dessas entidades no disposto no art. 3º, da Lei nº 7.689/1988, em conjunto com o art. 1º, §1º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 105/2001, que abrange, de forma subsidiária, outras entidades não expressamente listadas, mas que, em função da natureza de suas operações, sejam consideradas instituições financeiras pelo Conselho Monetário Nacional.

Adicionalmente, a Lei Complementar nº 224/2025 instituiu, para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, a majoração em 10 pontos percentuais da base de cálculo presumida sobre a qual incidem o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a CSLL, relativamente à parcela da receita bruta anual que exceder R\$ 5 milhões. Essa majoração passou a produzir efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 para fins de IRPJ e a partir de 1º de abril de 2026 para fins de CSLL.



A Administração da Instituição encontra-se avaliando os impactos dessas alterações legislativas sobre sua carga tributária futura, bem como seus reflexos nas projeções econômico-financeiras e no planejamento tributário, não havendo, até a presente data, efeitos refletidos nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

* * *